



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE GOVERNO	
JUSTIÇA E ORÇAMENTO	
P. P. PARECER	
Presidente da CMP	

**Mensagem à Câmara nº. 030/2019**

Paraty, 28 de agosto de 2019

À sua Excelência o Senhor  
**Valceni da Silva Teixeira**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty

**Assunto:** Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais aposentados, inativos e pensionistas".

Senhor Presidente;

Pela presente mensagem encaminho à esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais aposentados, inativos e pensionistas".

O Projeto de Lei Complementar em questão faz-se mister ao entendimento desta Municipalidade para atender os anseios dos servidores públicos municipais que por tempos contribuíram para os avanços da administração pública;

Ainda, assim, há de se falar no Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana, princípio fundamental que deve ser considerado para que tais servidores possam ter mais qualidade de vida, bem como o respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Face ao exposto solicito aos Nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado de forma **URGENTE, URGENTÍSSIMA** por tratar-se de matéria de relevância e grande interesse público.

Cordialmente;

Luciano de Oliveira Vidal  
**Prefeito de Paraty**

01/09/19  
De



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2019

*"Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais aposentados, inativos e pensionistas".*

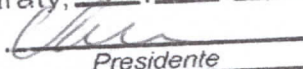
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

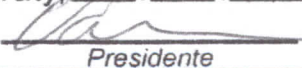
**Art. 1º** - Fica concedido aos servidores públicos municipais aposentados, inativos e pensionistas, pagos diretamente pela Prefeitura de Paraty, concessão de reposição salarial de 6% (seis por cento) sobre o salário base, retroativo a janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Paraty, XX de XXXXXXX de 2019

Luciano de Oliveira Vidal  
**Prefeito de Paraty**

**APROVADO**  
Por 07 votos a favor,  
- votos contra  
e - abstenção(ões).  
Paraty, 18/11/19  
  
Presidente

**APROVADO**  
Por 07 votos a favor,  
- votos contra  
e - abstenção(ões).  
Paraty, 18/11/19  
  
Presidente

*01/11/19*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Folha nº	10
Processo nº	6563/19
28/08/19 Rub.	B

### RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CONF. O DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

**Assunto:** despesa com os valores da revisão salarial de 6% sobre o salário base retroativo a Janeiro/2019. - Aposentados, inativos e pensionistas.

Conforme tabela anexa, declaramos que há recursos orçamentários e Financeiros para suportar essas despesas, que correrão à conta das dotações dos recursos próprios do orçamento vigente e nos próximos exercícios, e que o índice incidente sobre a Receita Corrente Líquida está de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seguem abaixo os valores apurados, considerando reajuste de 6% para os anos de 2020 e 2021:

Exercício de 2019 = R\$ 589.059,45

Exercício de 2020 = R\$ 612.621,83

Exercício de 2021 = R\$ 637.126,70

Paraty, 28 de Agosto de 2019.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>APROVADO</b>
Por <u>07</u> votos a favor,
<u>2</u> votos contra
e <u>1</u> abstenção(ões).
Paraty, <u>28/08/19</u>
 Presidente

<b>APROVADO</b>
Por <u>07</u> votos a favor,
<u>2</u> votos contra
e <u>1</u> abstenção(ões).
Paraty, <u>28/08/19</u>
 Presidente





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Discriminação	Vr previsto 2019	Vr previsto 2020	Vr previsto 2021
Receita Corrente Liquida conforme LOA - Lei Orçamentária Anual	248.528.751,00	258.469.901,04	268.808.697,08
Despesas com pessoal	105.326.010,90	109.539.051,34	113.920.613,39
Inclusão despesas com Organização social - O.S., conforme parte IV do Relatório Gestão da Secretaria Tesouro Nacional	-	18.000.000,00	18.000.000,00
Acréscimo com a inclusão da despesa com os valores da reposição salarial de 6% sobre o salário base retroativo a Janeiro/2019 - Aposentados, Inativos e Pensionistas	589.059,45	612.621,83	637.126,70
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	105.915.070,35	128.151.673,16	133.277.740,09
Percentual de comprometimento com R.C.L.	42,62%	49,58%	49,58%

José Américo N. Filho  
Contador - ISP244834/04-T-RJ  
Mat.: 302.212

APROVADO  
Por 07 votos a favor,  
e 1 votos contra  
abstensão(ões).  
Paraty, 18 / 11 / 19  
Presidente

APROVADO  
Por 07 votos a favor,  
e 1 votos contra  
abstensão(ões).  
Paraty, 18 / 11 / 19  
Presidente

Folha nº 11  
Processo nº 6563/19  
28/08/19 Rub. B

21/11/19  
C